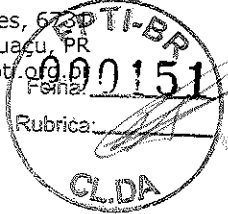


PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil

Av. Presidente Tancredo Neves, 6739
85867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Fone (45) 3576-7200 / www.pti.org.br



MEMO/TI/002/19

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

De: Carlos Araujo dos Santos
Área: Tecnologia da Informação e Comunicação
Para: Compras e Licitações

Assunto: **Revogação do processo 0220/2019 Edital 0041/2019**

Eu, Carlos Araujo dos Santos, gerente da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, solicito a revogação do processo 0220/2019 Edital 00041/2019, conforme justificativas abaixo:

1. Em face dos altos valores da Licitação em decorrência da falta no mercado mundial de fitas modelo LTO8 para as unidades de backup, decorrentes de processos judiciais pelas patentes entre as fabricantes e;
2. Pela informação apresentada pelo representante da fabricante da unidade de backup no Brasil, que não reconhece as empresas que participaram do processo como Assistência Técnica Autorizada e;
3. Pelo risco no atendimento, reparo e substituição de peças em caso de falhas do equipamento;

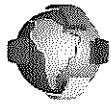
Sem mais, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Carlos Araujo
Gerente
Tecnologia da Informação e Comunicação
FPTI - Brasil

Carlos Araujo dos Santos

Gerente Tecnologia da Informação e Comunicação

EM BRANCO



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 673
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Processo FPTI – BR nº.: 0220/2019

Edital FPTI – BR nº.: 041/2019

Assunto: Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da FPTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 034/2019 de 28 de março de 2019, apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de módulos de expansão de unidades de backup modulares, visando atender as necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***"revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado."***

O Edital nº 041/2019 prevê a revogação no item 35.3:

35.3 Este Edital poderá ser cancelado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo e/ou revogado, por conveniência e oportunidade da Fundação PTI-BR, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, e/ou adiado por motivo justificado.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Após a realização da licitação eletrônica a área técnica responsável pela elaboração do termo de referência e aprovação da documentação de qualificação técnica das licitantes emitiu o memorando 002/2019 no dia 06/05/2019 justificando que:

1. Em face dos altos valores da Licitação em decorrência da falta no mercado mundial de fitas modelo LTO8 para as unidades de backup, decorrentes de processos judiciais pelas patentes entre as fabricantes e;
2. Pela informação apresentada pelo representante da fabricante da unidade de backup no Brasil, que não reconhece as empresas que participaram do processo como Assistência Técnica Autorizada e;
3. Pelo risco no atendimento, reparo e substituição de peças em caso e falhas do equipamento.

Dessa forma, as razões que ensejaram a presente REVOGAÇÃO, originam-se da área demandante do processo.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

Claudinéia Pires
Comissão Permanente de Licitações da FPTI-BR



PTI

Parque Tecnológico
Itaípu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br



IV - DA DECISÃO

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da Fundação PTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO do EDITAL Nº 041/2019**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro e Superintendente Interino

Rafael José Deitos
Diretor Técnico

EM BRANCO